



Ofício Circular nº 264/2024/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8509019-49.2024.8.06.0001

Assunto: Da publicação do Provimento nº 08/2024/CGJCE, que altera o Provimento nº 06/2024/CGJCE, concernente às Cartas Precatórias, de Ordem e Rogatórias, e dá outras providências.

Senhores(as) Juizes(as),

Considerando ser missão institucional desta Corregedoria Geral da Justiça a busca incessante pelo aprimoramento dos procedimentos, venho, com os cordiais cumprimentos de estilo, cientificá-los(as) acerca da expedição do **Provimento nº 08/2024/CGJCE** (cópia anexa), publicado no DJeA de 11 de julho do corrente ano, o qual promoveu alterações no Provimento nº 06/2024/CGJCE (DJeA de 24/05/2024) para prorrogar a obrigatoriedade de encaminhamento das cartas precatórias de forma exclusivamente eletrônica no sistema SAJPG, conforme previsto no art. 242, §1º, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Por fim, cabe informar que referido Provimento se encontra disponibilizado no Portal da Corregedoria, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/posts/2024/>.

Atenciosamente,

MARIA EDNA
MARTINS:169331
33320

Assinado de forma digital por
MARIA EDNA
MARTINS:16933133320
Dados: 2024.07.12 11:32:08
-03'00'

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral Da Justiça

Anexos

Abono Vilma Gadelha.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/71703> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO 00008/2024

Disponibilização: 11/07/2024 às 16h27m

PROVIMENTO Nº 08/2024/CGJCE

Dispõe sobre a alteração do Provimento nº 06/2024/CGJCE, que trata das Cartas Precatórias, de Ordem e Rogatórias e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 06/2024/CGJCE (DJeA de 24/05/2024), que promove alterações em dispositivos da Seção III, do Capítulo VII do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata das Cartas Precatórias, de Ordem e Rogatórias e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o sistema SAJ, utilizado pelo TJCE, dispõe de funcionalidade para o recebimento e processamento eletrônico de cartas precatórias;

CONSIDERANDO as inconsistências noticiadas a esta Corregedoria pelas unidades judiciárias e SEJUD's na operacionalização da funcionalidade de remessa das cartas precatórias eletrônicas, dentro do sistema SAJ, utilizado pelo TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a obrigatoriedade de encaminhamento das cartas precatórias de forma exclusivamente eletrônica no sistema SAJPG, conforme previsto no art. 242, §1º, do Provimento nº 02/2021/CGJCE, alterado pelo Provimento nº 06/2024/CGJCE, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste normativo.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, o encaminhamento das cartas precatórias ao juízo deprecado e das respostas após cumprimento das diligências poderá ser feito por meio do Malote Digital.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça